

SECRETARIA JUDICIÁRIA

AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** que haverá **substituição** no Plantão Judiciário Remoto do 1º Grau - Interior, **conforme e-mail da Diretoria do Foro da Sede de Plantão do Cabo de Santo Agostinho**, datado de **08.05.2021**, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

| CABO DE SANTO AGOSTINHO | | |
|--|------|--|
| Área de Abrangência: Escada, Ipojuca, Rio Formoso, Sirinhaém e Tamandaré | | |
| DATA | SEDE | MAGISTRADO |
| 15/05 /2021 | Cabo | Tatiana Cristina Bezerra Salgado "Vara Única de Sirinhaem" <e-mail: vunica.sirinhaem@tjpe.jus.br > |

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 10 de maio de 2021

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O BEL. CARLOS GONCALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATAS DE 03 E 10/05/2021, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício nº 05/2020-GJ - (SEI nº 00014539-22.2021.8.17.8017) – **Exma. Dra. Fabíola Michele Muniz Mendes Freire de Moura** – ref. licença médica: “À Assessoria Técnica, nos termos do despacho presidencial.”

E-mail - (SEI nº 00007086-95.2021.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Isaías Andrade Lins Neto** – ref. indenização/férias não gozadas: “Já foi certificada a publicidade da decisão presidencial, encaminhe-se à Diretoria Geral.”

Ofício nº 2021.0264.000010-3.V.F.R.C.-Olinda - (SEI nº 00014845-48.2021.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Luiz Mário de Miranda** – ref. pagamento de exercício cumulativo: “À Servidora Georgina Maranhão - Apoio 2a. Entrância, para prosseguir com o pedido.”

Requerimento - (SEI nº 00005376-41.2021.8.17.8017) – Aposentadoria do **Exmo. Dr. Cristóvão Tenório de Almeida** – “Já certificada a publicidade do ato presidencial, encaminhe-se ao NCFM, para as providências de praxe, antes da remessa ao TCE/PE.”

Ofício nº 086/ESMAPE/DG - (SEI nº 00012347-12.2021.8.17.8017) – **Exmo. Des. Adalberto de Oliveira melo** – ref. Relação de Magistrados que participaram de curso na ESMAPE: “Ao Núcleo de Controle Funcional de Magistrados, para registrar nos termos da decisão do Eg. Conselho, datada de 19.04.2021.”

Requerimento - (SEI nº 00015237-42.2021.8.17.8017) – **Exma. Dra. Larissa da Costa Barreto** – ref. anotação de curso em ficha funcional: “Ao Egrégio Conselho da Magistratura.”

Ofício nº 1169485 - (SEI nº 00014312-23.2021.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Ricardo Guimarães Luiz Ennes** – ref. cadastro de Magistrados no perfil PJE: “Ao Núcleo de Mov. de Magistrados da 2ª Entrância para as diligências solicitadas pela Assessoria Técnica da Presidência.”

Requerimento – (SEI nº 00002828-80.2021.8.17.8017) – **Exma. Dra. Maria das Graças Serafim Costa** – ref. aposentadoria: “A diligente Assessora Renata Ferraz certificou a publicidade do ato presidencial, assim encaminhe-se ao Núcleo de Controle Funcional de Magistrados, para as providências, antes de enviar ao TCE/PE.”

Requerimento – (SEI nº 00014942-48.2021.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Francisco Jorge de Figueiredo Alves** – ref. indenização/férias não gozadas: “Decisão presidencial já publicada conforme certificou a Servidora Elisabete Cordeiro, encaminhe-se à SGP - Unidade de Análise e Pagamento.”